DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

CARTA CONVITE Nº 001/2022
ANÁLISE DE RECURSOS E DE CONTRARRAZÕES

Objeto: **contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, inclusive de projetos, custos e banco de dados.**

Após apresentação de recurso administrativo pela empresa NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA – EPP, contra decisão da Comissão de Licitações que a inabilitou no certame Convite Nº 001/2022 que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, inclusive de projetos, custos e banco de dados. Sem apresentação de contrarrazões. Após análise do recurso e nova análise da documentação de comprovação da capacidade técnica, DELIBEROU a Comissão de Licitações da seguinte forma: a) JULGAR PROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA – EPP, alterando a decisão que a inabilitou no certame, após nova análise da documentação de comprovação de capacidade técnica. A decisão considera que, o item 5.1.1.o. do edital que estabelece a apresentação de atestado de capacidade técnica que deve comprovar atuação em atividade anteriormente desempenhada pelas licitantes compatíveis com as características do objeto da licitação. A empresa apresentou os atestados, os quais foram analisados de maneira equivocada pelo Setor de Engenharia e Obras, que emitiu parecer quanto a sua Inabilitação.

Encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão foi mantida em sua integridade.

Diante da decisão, fica designada vencedora do certame por atender todos os requisitos do edital e apresentar a proposta mais vantajosa à Administração, a empresa NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Ipeúna, 22 de fevereiro de 2022.

Cristiane Magalhães Mota
Presidente CJL

.....